



Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

CNPJ 84.139.617/0001-82

PARECER JURÍDICO

Processo: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2017

Processo Administrativo: nº 003/2017

O processo é trazido à apreciação jurídica para o art. 38, inciso VI da Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Em análise minuciosa aos procedimentos necessários adotado para a legalidade do Pregão Presencial nº 003/2017, com o objetivo de **Aquisição de combustível e Lubrificante, com o fornecimento contínuo e parcelado, conforme demanda, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, durante o ano de 2017.** Em sua documentação, a saber, edital, prazos, documentação do licitante, entre outros documentos, não fora verificado por esta assessoria qualquer irregularidade ou vício, estando o processo totalmente regular;

Ressalta-se ainda que a homologação sugerida pelo pregoeiro segue a lógica bem como a ordem legal, estando o valor apresentado pela vencedora dentro dos padrões e limite do mercado local.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do processo Licitatório na modalidade pregão presencial nº 003/2017, uma vez que todos os atos realizados observam a legislação vigente, assim recomenda-se a homologação do processo licitatório. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

Daniel Soares da Silva

OAB/PA nº. 15.237

Advogado